



**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2023,
DE 2 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Em cumprimento do art. 215 da Lei Orgânica Municipal, fica realizada a **revisão geral anual** dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, no percentual de **5,71%** (cinco inteiros e setenta e um centésimos por cento), equivalente ao INPC/IBGE (índice nacional de preços ao consumidor) acumulado anual, a partir de 1º de março de 2023, resultando no valor de **R\$4.118,33** (quatro mil cento e dezoito reais e trinta e três centavos) para cada **Vereador**.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2023.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 2 de março de 2023.

Reinaldo de Cássia Amaral
Presidente

Eduardo Henrique Capistrano Cunha Júnior (Duzinho)
Vice-Presidente

Prof. Fabiana Santos Salgado
Secretária



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores,

Este projeto de resolução visa realizar a **revisão geral anual** dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, apenas em índice oficial INPC/IBGE, em cumprimento ao art. 215 da Lei Orgânica Municipal:

***Art. 215.** Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores, fixados nos termos do art. 29, V e VI, da Constituição Federal, poderão ser **revistos anualmente**, a partir de 1º de janeiro de 2011.*

***Parágrafo único.** O índice usado para revisão geral anual será o **INPC** (índice nacional de preços ao consumidor) ou outro índice que venha a substituí-lo.*

**** Redação da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 013/2010.***

Santa Rita do Sapucaí/MG, 2 de março de 2023.

Reinaldo de Cássia Amaral
Presidente

Eduardo Henrique Capistrano Cunha Júnior (Duzinho)
Vice-Presidente

Prof. Fabiana Santos Salgado
Secretária